

Prefeitura Municipal de Leme

Lei N. 158, de 13-10-954

Dispõe sobre abertura de crédito.

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º) — Ficam abertos, na Contadoria Municipal, os seguintes créditos:

1) — Um especial de Cr.\$ 30.373,50 (trinta mil, trezentos e setenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), para ocorrer ao pagamento das seguintes despesas:

- | | | |
|---|-------|-----------|
| 1 — compra de um cofre e arquivo | Cr.\$ | 14.540,00 |
| 2 — Homenagem ao Prof. Armando Hildebrand | \$ | 8.013,50 |
| 3 — medição do potencial hidroelétrico dos rios Capetinga e Itupeva | \$ | 7.820,00 |

b) — Um suplementar de Cr.\$ 226.200,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos cruzeiros), para reforço das seguintes verbas do orçamento:

- | | | |
|--|-------|------------|
| 131/8-09-3 — Material de Consumo — I — | Cr.\$ | 7.000,00 |
| 131/8-09-4 — Despesas Diversas — III — | \$ | 3.000,00 |
| 141/8-85-2 — Material Permanente — | \$ | 15.700,00 |
| 241/8-85-3 — Material de Consumo — | \$ | 8.000,00 |
| 321/8-82-3 — Material de Consumo — | \$ | 60.000,00 |
| 331/8-89-3 — Material de Consumo — | \$ | 120.000,00 |
| 431/8-33-3 — Material de Consumo — | \$ | 6.500,00 |
| 441/8-28-4 — Despesas Diversas — | \$ | 6.000,00 |

Artigo 2.º) — Ficam anuladas, parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

- | | | |
|---|-------|------------|
| 131/8-09-4 — Despesas Diversas — IV — | Cr.\$ | 50.000,00 |
| 331/8-89-4 — Despesas Diversas — | \$ | 155.000,00 |
| 431/8-33-2 — Material Permanente — II — | \$ | 23.500,00 |
| 811/8-13-4 — Despesas Diversas — III — | \$ | 28.073,50 |

Artigo 3.º) — Os créditos a que se refere o artigo 1.º serão cobertos com as anulações de que trata o artigo 2.º.

Artigo 4.º) — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 13 de Outubro de 1954.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 13/10/954 —
João Tressoldi — Secretário da Prefeitura.

Armando Serodio
Secretário da Prefeitura